



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/PMCSA-SME/2021

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REGIONAL 1, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A CBL EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa de engenharia para a Execução de obras de Reforma e Ampliação das Unidades Escolares Regional 1**, referente ao Processo n.º 164/PMCSA-SME/2021, Concorrência n.º 012/PMCSA-SME/2021, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pelo seu Secretário, **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade n.º 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 020.084.884-46, residente e domiciliado na Avenida Júlio Araújo, 171, apt.º 02, Garapu, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.383.224/0001-19, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº3462, Sala 1003, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.420-010, Fone: (81) 3468-9548 / 3478-7326, e-mail: licitacoes@cblempreendimentos.com.br, representada por seu Sócio - Administrador, o **Sr. Bruno Silva de Albuquerque**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 3.660.619 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 586.960.404-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 100/2022 e 128/2022**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada **20 de Janeiro de 2022 e 31 de janeiro de 2022**, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando à **adequação de planilha orçamentária e acréscimo do valor contratual**.

Considerando que o contrato n.º 052/PMCSA-SME/2021 foi celebrado em 03 de novembro de 2021, pelo período de 20 (vinte) meses, no valor inicial e atual de **R\$ 25.985.437,19 (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos)**.

Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93 prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando que a análise técnica dos serviços adequados, constante da planilha correlata é de **competência da Secretaria de Obras Públicas**, conforme justificativa técnica do Fiscal do Contrato e Engenheiro Civil anexa à solicitação, que solicita e motiva a majoração de valor.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este 2º Termo Aditivo compreende o percentual de **14,86% (quatorze vírgula oitenta e seis por cento)** do valor do contrato destinado para **REFORMA**, perfazendo o valor **R\$ 2.009.797,41 (dois milhões e nove mil e setecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabe ressaltar a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Considerando que com o presente acréscimo o valor destinado a **REFORMA** passará a ser o montante de **R\$ 15.533.473,39 (quinze milhões, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos)** e o total contratual passará a ser **R\$ 27.995.234,60 (vinte e sete milhões, novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 100/2022 e 128/2022, datada de **20 de Janeiro de 2022 e 31 de janeiro de 2022**, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária e acréscimo contratual de **14,86% (quatorze vírgula oitenta e seis por cento)** do valor do contrato destinado para **REFORMA**, perfazendo o valor **R\$ 2.009.797,41 (dois milhões e nove mil e setecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos)**, com base no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, passando a ser o montante de **REFORMA R\$ 15.533.473,39 (quinze milhões, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: CBL EMPREENDIMENTOS LTDA

TESTEMUNHA:

CPF (MF): 092.715.414-56

TESTEMUNHA:

CPF (MF): 122.212.224-12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/PMCSA-
SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/PMCSA-SME/2021**, **Processo nº 164/PMCSA-SME/2021**, **Concorrência nº 012/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto**: Adequação de Planilha Orçamentária e Acréscimo contratual - **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária e acréscimo contratual de **14,86% (quatorze vírgula oitenta e seis por cento)** do valor do contrato destinado para **REFORMA**, perfazendo o valor **R\$ 2.009.797,41 (dois milhões e nove mil e setecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos)**, com base no artigo 65, I, a, da lei nº 8.666/93, passando a ser o montante de **REFORMA R\$ 15.533.473,39 (quinze milhões, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos)**. **Empresa**: CBL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.383.224/0001-19, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 3462, Sala 1003, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, CEP:54.420-010, **Valor Total**: R\$ 27.995.234,60. **Vigência nº 20 meses**.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de janeiro de 2022.

HEBERT LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:514864CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>